

ATO CONJUNTO Nº 141/2016

(DOC TCE-MT de 20.04.2016)

(DOEMT de 25.04.2016)

(DOC TCE-MT de 26.04.2016)

Tornar sem efeito, em parte, o Ato Conjunto nº 229/2015 que nomeou candidatos aprovados para provimento de cargo efetivo de Analista de Contas, especialidade Direito, do Ministério Público de Contas do Estado de Mato Grosso.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso da competência prevista no art. 21, XXII, do Regimento Interno do Tribunal de Contas (Resolução Normativa nº 14/2007) e o **PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso da competência prevista no art. 16, XIV, “c”, da Lei Complementar Estadual nº 416/2010, c/c art. 130 da Constituição Federal, art. 51, § 4º, da Constituição do Estado de Mato Grosso e 93, *caput*, da Lei Complementar Estadual nº 269/2007.

RESOLVEM:

Art. 1º Tornar sem efeito, em parte, o Ato Conjunto nº 229/2015, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso de 16 de novembro de 2015 e Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 13 de novembro de 2015, referente a nomeação para provimento de cargo efetivo de Analista de Contas, especialidade Direito, do Ministério Público de Contas do Estado de Mato Grosso, para a candidata que não tomou posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de provimento, nos termos do § 1º do artigo 16 da Lei Complementar nº 04, de 15.10.1990, abaixo relacionada:

Classificação	Nome
24º	NARA RUBIA ALVES DE RESENDE

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 20 de abril de 2016.

Conselheiro ANTONIO JOAQUIM
Presidente do Tribunal de Contas

GUSTAVO COELHO DESCHAMPS
Procurador-Geral de Contas

* Reproduz-se por ter saído incorreto.